



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS

Recomendação de suspensão temporária do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA e LIA) do ano de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID – 19).

A Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB) informou por meio de Nota Informativa nº 9/2020/CGARB/DEIDT/SVS/MS de 31 de março de 2020 a suspensão da realização do 2º do Levantamento Entomológico (LIRAA e LIA) do ano de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID – 19).

No entanto, tendo em vista a continuação do plano de ação para medidas não farmacológicas instituídas pelo Ministério Saúde em 13 de março de 2020, que tem por objetivo reduzir o risco de transmissão do Coronavírus (COVID-19), a Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB) vem por meio desta recomendar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde **a suspensão temporária do LIRAA do ano de 2020**, até o fim da epidemia da doença no país.

Todavia, cabe a cada município avaliar o cenário epidemiológico na sua localidade, e caso não estejam sendo afetados pela epidemia, poderão dar continuidade as atividades para realização do LIRAA de 2020.

Se os municípios optarem por realizar o Levantamento Entomológico, importante destacar que sigam criteriosamente as recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância, controle de zoonoses e visitas domiciliares contidas na nota informativa nº **8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS** de 13 de março de 2020.

Apesar do cenário atual, a Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses continua com suas atividades e que qualquer outra alteração será informada previamente a todas as Secretarias Estaduais de Saúde.

NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA
Coordenadora Geral de Vigilância de Arboviroses - Substituta

Brasília, 06 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Noely Fabiana Oliveira De Moura, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site